MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PROCESSO Nº 314/2021

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	48/2021
REFERENTE	Aquisição de 60 pneus novos 185/70 R14, para utilização pelos veículos da frota da municipalidade. **PRAZO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS	
EMISSÃO	26 DE ABRIL DE 2021	

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de pneus 185/70 r14

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Dispensa de licitação de com vistas à eventual aquisição de PNEUS 185/70 r14, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL do município em atendimento à Secretaria de Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, acima citados, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias Municipais.

Os pneus, em uso nos veículos pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Francisco Beltrão.

Em resposta as possibilidades elencadas nos despacho nº 043/2021 e 174/2021 em anexo ao processo 105/2021 a empresa atual detentora da ARP, respondeu a impossibilidade de atender pelo disposto. Onde a mesma solicitou rescisão contratual deste item. Em contato via telefone com as próximas empresas colocadas no certame as mesmas também responderam sobre a impossibilidade de atender pelos valores lá cotados devido a problemas gerados pela Covid 19 como: escassez da matéria prima, aumento do Dólar e de todos os insumos para a fabricação dos produtos em destaque, o que, acaba interferindo indiretamente na elevação do custo final do produto. Os produtos tiveram um aumento real conforme documentos apresentados e pesquisas efetuadas.

Sendo assim a Administração, com essa decisão justificada, visa a aquisição destes pneus por dispensa de licitação neste caso especifico para que não ocorra paralisação de serviços por falta destes. E também visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas na compra dos pneus e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento do produto, bem como, garantir que não ocorra qualquer atraso ou paralização destes veículos para não comprometer todo o planejamento de manutenção e atenção a população neste momento de pandemia.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar este procedimento, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

A aquisição dos produtos em tela atenderá às necessidades emergenciais das secretarias conforme relação de veículos em anexo a este termo sendo ainda incluso nesta quantidade uma margem de pneus de reserva. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Quanto aos preços dos produtos deste termo informamos que só duas empresas do ramo no

município forneceram orçamento. Foram solicitados orçamentos em diversas empresas de outros municípios e somente duas nos enviaram. Por isso foi utilizado somente quatro orçamento e a ata de registro de preços atual para fazer a média deste termo de referência.

Referente a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

Justifica-se a solicitação do julgamento por menor preço apresentado nas propostas.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede da Oficina Mecânica, localizada na Rua Marília, 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão sem ônus de entrega/instalação.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis**, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **03(três.) meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia

ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- **O prazo de garantia de todos os pneus novos deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos contados a partir da entrega do material**, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**;

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;

- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item;

- **Não serão aceitos pneus que embora novos, sejam recauchutados, remoldados, frisados, recondicionados ou com data de fabricação superior a 06 (seis) meses da data da entrega..**

- OS produtos devem ser certificados/aprovados pelo inmetro e atenderem as normas exigidas.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	[illegible]	Valor unitário	Valor total R$

				R$	
1	**PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CAMARA 8 LONAS, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).**	60	UND	293,00	17.580,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 17.580,00.

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita vinculada aos recursos próprios do município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137**, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 12/04/2021
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência Luiz Fernando Valter - Dpto. Administração.
- Telefone para Contato: (46) 3524 - 9647
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 12/4/2021.

Emerson Schroeder
Diretor Garagem Municipal

Antonio Carlos Bonetti

Cleber Fontana

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Tabelas de Referencia de Preços
ANEXO III – Relação dos veículos

ANEXO I – ORÇAMENTOS

ORÇAMENTO

VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	Data:	09/04/21
Telefone:		Validade:	30 DIAS
Endereço:			

RELACAO DE SERVIÇOS

Qt	Unid	Descrição	Unitario	Total
60	Unid	PNEU 185/70 R 14 FORCEUM	293,00	17.580,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
		OBS: PNEUS NOVOS COM 5 ANOS DE GARANTIA		0,00
				0,00
			Total gasto em material ——>	17.580,00

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 13
ARQUIVADAS
AULAS JOAO
DIARIOS DE BORDO

Meet
Nova reunião
Participar de reunião

Hangouts
luiz +

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Não, obrigado(a)

para mim

BOA TARDE SEGUE ANEXOS DOC VIA 1 PNEUS
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

De: Marcelo Luis Rodrigues <marceloluisf1pneus@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 9 de abril de 2021 16:19
Para: Vitor Rodrigues <vitorf1pneus@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Docs Via 1 Pneus

Contas:

Bradesco
Agência 1467
Conta corrente: 20986-4
Via 1 Pneus
11.422.034/0001-90

Banco do Brasil
Agência 0616-5
Conta corrente: 57000-1
Via 1 Pneus
11.422.034/0001-90

---------- Forwarded message ---------
De: **Scala Contabilidade** <scalacontabilidade@outlook.com>
Date: sex., 9 de abr. de 2021 às 16:16
Subject: Docs Via 1 Pneus
To: Marcelo Luis Rodrigues <marceloluisf1pneus@gmail.com>

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
F100 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90
NIRE 41206650691

ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 06.08.1970, natural de Irati – PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, Rua Antonina, 191 – Apto. 402 – Centro – CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/SESPPR, data de emissão 25.02.2015 e CPF/MF nº 627.349.979-91 e MARCELO LUIS BETIATO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 01.01.1998, natural de Francisco Beltrão – PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, Rua Antonina, 191 – Apto. 402 – Centro – CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 12.384.174-3/SESPPR, data de emissão 30.11.2007 e CPF/MF nº 104.439.219-38, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de F100 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 – Centro – CEP 85601-480 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206650691 por despacho em secção de 10 de Dezembro de 2009 e ultima alteração contratual sob o nº 20202408310 por despacho em secção de 27 de Maio de 2020, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade passa à girar sob o nome empresarial de VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

SEGUNDA: O endereço da sociedade passa à ser na Av. Porto Alegre, 234 – Centro – CEP 85601-480 em Francisco Beltrão – PR.

TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90

ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 06.08.1970, natural de Irati – PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, Rua Antonina, 191 – Apto. 402 – Centro – CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/SESPPR, data de emissão 25.02.2015 e CPF/MF nº 627.349.979-91 e MARCELO LUIS BETIATO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 01.01.1998, natural de Francisco Beltrão – PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, Rua Antonina, 191 – Apto. 402 – Centro – CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 12.384.174-3/SESPPR, data de emissão 30.11.2007 e CPF/MF nº 104.439.219-38, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre, 234 – Centro – CEP 85601-480 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206650691 por despacho em secção de 10 de Dezembro de 2009 e ultima alteração contratual sob o nº 20202408310 por despacho

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
F100 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90
NIRE 41206650691

em secção de 27 de Maio de 2020, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, RESOLVEM consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Porto Alegre, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão – PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA E DEPÓSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.

QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 04 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já integralizado, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1.00 (Um Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES	49.500	49.500,00
MARCELO LUIS BETIATO RODRIGUES	500	500,00
TOTAL.....	50.000	50.000,00

SEXTA: Possuem filiais nos seguintes endereços:

- Rua Sergipe, 27 - Centro – CEP 85601-040 – Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0002-71 – NIRE 41901135210;
- Av. Independência, 879 – Centro – CEP 85760-000 – Capanema – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0003-52 – NIRE 41901135228;
- Av. Ruben Cesar Caselani, 2874 – Centro – CEP 85770-000 – Realeza – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0004-33 – NIRE 419011352369;
- Rod. PR 483 – nº 771 – Água Branca – CEP 85601-195 – Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0005-14 – NIRE 41901238663.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
F100 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90
NIRE 41206650691

DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072,§ 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessionária ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 16 de Novembro de 2020.

ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES

MARCELO LUIS BETIATO RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 08:43 SOB Nº 20207102945.
PROTOCOLO: 207102945 DE 19/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005709709. CNPJ DA SEDE: 11422034000190.
NIRE: 41206650691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2020.
VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023834296-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.422.034/0001-90**
Nome: **VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°10863/2021

RAZÃO SOCIAL: VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 11.422.034/0001-90
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125393
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9050550700
ALVARÁ:
ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE, 234 - Q 270 L 04 - CENTRO CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2021
DATA DE VALIDADE: 25/05/2021
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JXXCHQX9P

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitido gratuitamente pela internet em: 26/03/2021 - 11:11:03
Qualquer rasura invalidará este documento.

000015

1ª VIA

REPARA RODAS

ORÇAMENTO Nº **5664**

JEAN MARCOS VIAPIANA IURKO
(46) 2601-0513 Email: reparorodasfb@gmail.com
CNPJ: 29.858.496/0001-10 IE: 90774622-41

R PORTO ALEGRE, 1171 LOTE 31
ALVORADA 85601-480
FRANCISCO BELTRAO/PR

	CNPJ/CPF	DATA
MIDOR	000.000.000-00	09/04/2021 09:32
FORMADO, SN	TELEFONE	DATA FECHAMENTO
O NÃO INFORMADO. CEP 00000-000. FRANCISCO BELTRAO/PR	00 0000-0000	09/04/2021 09:33

KM: 0 MOTORISTA:

O	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QTDE	PREÇO	DESC	TOTAL
3	PNEU FATE IMPORTADO 185/70 R14		1 UN	380,00		380,00
4	PNEU FIRESTONE NACIONAL 185/70 R14 86T		1 UN	400,00		400,00
					0,00	780,00

URA	FORMA DE PAGAMENTO	SUBTOTAL	DESCONTOS	VALOR DA ENTRADA
		780,00	0,00 0,00%	0,00
	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	ACRÉSCIMOS	TOTAL LÍQUIDO	SALDO
		0,00	780,00	780,00

000016

KM - PNEUS

SOM E ACESSÓRIOS

PEDIDO

Nº 044

(46) 3524-3040

Nome: [illegible] FCO BELTRAO

Fone: _____ Veículo: _____

PN 185/70-14 DUNLOP 360,00

185/70-14 FORCE UM 350,00

99905-8530

Cond. Pgto.: _____ Vendedor: Leandro Instalador: _____

AGROLUB

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR

CNPJ 35.748.403/0001-06

agrolub.adm@outlook.com

CEP 85601-060 46-999273000

R MINAS GERAIS 1391,ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR

A Empresa ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR,Inscrita no CNPJ 35.748.403/0001-06, situada na Rua Minas Gerais 1391,bairro alvorada, 85601350;

E-mail: Agrolub.adm@outlook.com.

Contato : 46-999273000.

Orçamento Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Pr.

Segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
1	1	Un.	**Pneu 185/70 R 14 88T**	R$ 329,90

AGROLUB
Antonio Sergio Evangelista Junior - ME

Francisco Beltrão,09 de Abril de 2021.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR ME

CNPJ: 35.748.403/0001-06.

CNPJ
35.748.403/0001-06
Antonio Sergio
Evangelista Junior - ME.
Minas Gerais, 1391 - 3º Andar - B. Alvorada
85601-060 - Francisco Beltrão - PR

ORÇAMENTO Nº 167244545

DPASCHOAL

LOJA 174
AV:LUIZ ANTONIO FAEDO, 2150 - FRANCISCO BELTRAO
Tel.: (46) 3524-1290

Vendedor: MARCOS CRISTIANO LEANDRO

Cliente: PREFEITURA
Documento: -

Validade: 09/04/2021

Marca: - **Modelo:** - **Ano:** - **Placa:** - **KM:** -

Valor total: R$ 758,16
Forma de pagamento: À vista
Meio de pagamento: Dinheiro

Vendedor	Produto						Montagem				Total
	Ítem	Descrição	Qtd	Preço Tabela	Preço Unitário	%	M/S	Preço Tabela	Preço Unitário	%	
MARCOS CRISTIANO LEANDRO	2703360	PNEU 185/70R14 88H EFFICIENTGRIP PERFORMANCE GOODYEAR	1	R$ 439,23	R$ 395,31	10,00					R$ 395,31
MARCOS CRISTIANO LEANDRO	2600901	PNEU 185/70R14 88H ASSURANCE MAXLIFE GOODYEAR	1	R$ 403,17	R$ 362,85	10,00					R$ 362,85

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

GUARAPUAVA, 08 DE ABRIL DE 2021.

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
20.707.920/0001-51
RUA VICENTE MACHADO 2212 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR
42-3622-6363 - licitacao@simaopneus.com.br

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO-PARANA

	DESCRIÇÃO PNEUS/MEDIDAS	VALOR UNT	TOTAL
1	PNEUS 1400X24 16 LONAS L-2	R$ 2.996,00	R$ 2.996,00
1	PNEUS 185/70R14 RADIAL S/C	R$ 366,00	R$ 366,00
	VALIDADE: 60 DIAS ENTREGA: 10 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS		

Atenciosamente,

SIMAO CIRINEU AOSENEN
694.108.109-06

20 707 920/0001-51
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CENTRO
CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

ANEXO II – TABELAS DE REFERENCIA

TABELA DE PREÇOS

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	REPARA RODAS	KM PNEUS	AGROLUB	DPASCHOAL	OANIS PNEUS IMPORTAÇÃO	VIA 1 PNEUS	MENOR VALOR COTADO	VALOR TOTAL	contagem
		PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CAMARA 8 LONAS, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	60	UN	R$ 380,00	R$ 350,00	R$ 329,90	R$ 362,85	R$ 366,00	R$ 293,00	R$ 293,00	R$ 17.580,00	6
											VALOR TOTAL	R$ 17.580,00	

ANEXO III – RELAÇÃO DOS VEICULOS

TABELA DE REFERENCIA DE VEICULOS

Nº Veicular	SECRETARIA	LOCAL	PLACA	Nº Frota	VEÍCULO	QNT	DATA DE PEDIDO
10	ADMINISTRAÇAO	Administração/Garagem/Oficina	AKE-0557	93	Fiat Strada Working	4	14/02/2021
24	ASSISTENCIA SOCIAL	Assistência Social (Casa Abrigo Anjo Gabriel)	AUH-2998	231	Fiat Doblô Attractiv 1.4	4	22/10/2020
30	ASSISTENCIA SOCIAL	Assistência Social/CRAS NORTE	BAT-4405	535	Chevrolet Onix 1.0 MT JOYE	4	26/01/2021
219	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	BCU-6A58	629	CHEVROLET ONIX	4	07/01/2021
36	DEBETRAN	Debetran	AUX-1H75	245	Fiat Palio WEEKEND Attrac 1.4	4	26/01/2021
87	Esporte	Esporte	AXM-9344	325	Fiat Palio Attrac 1.4	4	19/02/2021
97	Meio Ambiente	Meio Ambiente	ATM-4021	192	Fiat Uno Mille	4	20/11/2020
104	Meio Ambiente	Meio Ambiente	AYH-4112	397	Fiat Strada Working	4	11/11/2020
137	Saude	Saúde	AMF-7342	588	Palio Weekend hlx 1.8 Flex	4	22/01/2021
118	Saude	Saúde	AXJ-4F17	311	Fiat Palio 1.6	4	13/01/2021
154	Saude	Saúde / Vigilância	BBO-1825	570	Onix 1.4 Lt	4	21/01/2021
140	Saude	Saúde	BCF-8769	603	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	4	21/01/2021
PNEUS JA DESTINADOS AOS VEICULOS A CIMA DESCRITOS						**48**	
PNEUS RESERVA DEVIDO POSSIBILIDADE DE FALTA DE PNEU NO MERCADO						**12**	
TOTAL DE PNEUS A ADQUIRIR						**60**	

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.422.034/0001-90
Razão Social: F100 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Endereço: R PORTO ALEGRE 234 / MARRECAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 21/05/2021

Certificação Número: 2021042201222065078509

Informação obtida em 26/04/2021 15:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.422.034/0001-90
Certidão nº: 10534950/2021
Expedição: 24/03/2021, às 09:55:34
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.422.034/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 11.422.034/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:44 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2021.
Código de controle da certidão: **86CE.1D58.3304.74C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	**48/2021**
DATA DO PROCESSO:	**26/04/2021**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para fornecimento de 60 (sessenta) unidades de pneus 185/70 R14 para veículos leves da frota municipal.
VALOR R$	**R$ 17.580,00**

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
190	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.39.01 (pneus)	000	28.339,52
350	03.002	04.122.0404.2003		000	364.454,95
930	04.002	04.123.0403.2005		510	547.733,52
1340	05.002	23.122.2301.2010		000	30.636,28
2100	06.002	08.243.0801.2019		934	8.654,34
2670	06.005	08.244.0801.2.026		000	100.000,00
3370	07.002	12.361.1201.2.037		104	420.826,96
3810		12.365.1201.2.041		104	275.000,00
4150	07.005	12.366.1201.2.045		104	2.000,00
4870		12.392.1301.2.054		000	96.785,12
5040	08.006	10.122.1001.2055		494	67,90
5500	08.006	10.301.1001.2.058		494	920.878,24
7210	09.001	20.606.2001.2076		000	190.463,58
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000	827.206,76
7510		15.452.1501.2.078		507	1.867.371,31
7420		15.452.1501.2.077		511	187.070,84
8070	11.003	06.182.1503.2.083		515	118.552,74
8200	11.004	26.782.2002.2.085		000	407.709,75
8360		26.782.2002.2.086		000	272.338,70

8650	12.002	18.542.1801.2.089		511	857.037,57
8810		18.542.1801.2.091		000	178.556,16
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000	56.492,43
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13	44.465,47
9490	14.001	27.812.2701.2.096		000	380.040,21

Obs: saldo orçamentário em: 19/04/2021.

– ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0568/2021

REQUERENTES	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL
INTERESSADOS	:	PREFEITO MUNICIPAL
		DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
		CONTROLE INTERNO
ASSUNTO	:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA DESTILADA PARA UPA 24 HORAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Departamento da Garagem Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Via 1 Pneus e Auto Center Ltda** para fornecimento de 60 (sessenta) unidades de pneus 185/70 R14 para veículos leves da frota municipal, ao custo máximo de R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,[1] da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

[1] "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

CNPJ: 77.816.310/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva *"os casos especificados na legislação"*, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

> *Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*[2]

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO [3] ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

---

[2] MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-031 Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II[4], da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal nº. 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser considerado para a contratação direta em razão do valor importa em R$ 17.600,00;*

(ii) Justificativa da Quantidade: *no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida como sendo suficiente para suprir a demanda represada e emergencial até a conclusão da rescisão/cancelamento da ARP vigente e para viabilizar tempo suficiente para que as demais empresas classificadas no PE nº. 97/2020 apresentem disponibilidade de estoque dos pneus;*

[4] "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

(iii) ***Justificativa do Preço:*** *ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Via 1 Pneus e Auto Center Ltda (R$ 293,00/un), Jean Marcos Viapiana Iurko (R$ 380,00/un), KM Pneus Som e Acessórios (R$ 360,00/un), Antonio SergioEvangelista Junior – ME (R$ 329,90/un) e Dpaschoal (R$ 395,31/un), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.*

(iv) ***Parecer Contábil:*** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 Conclusão

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Via 1 Pneus e Auto Center Ltda** para fornecimento de 60 (sessenta) unidades de pneus 185/70 R14 para veículos leves da frota municipal, ao custo máximo de R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias[5]; e, **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2021.

Camila Slongo Pegoraro Bonte
Decretos 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

[5] *Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 60 (sessenta) unidades de pneus 185/70 R14 para veículos leves da frota municipal.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2021.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação